



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROVIMENTO CONJUNTO N° 007 /2016-CJRMB/CJCI

Altera o art. 8° do Provimento Conjunto n°  
003/2011-CJRMB/CJCI.

As Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras DIRACY NUNES ALVES, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, e MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, usando de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n° 13/2015-GAB 1ª VCriminal (Protocolo n° 2015.6.003003-8);

**CONSIDERANDO** que a competência exclusiva do Diretor de Secretaria para a expedição de Certidão de Antecedentes tem gerado entraves durante a realização de Plantões Criminais;

**CONSIDERANDO** a inexistência de quaisquer óbices para que a atribuição de Expedição de Certidões de Antecedentes requisitadas judicialmente seja estendida aos demais servidores da Secretaria Criminal;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Alterar o artigo 8° do Provimento Conjunto 003/2011-CJRMB/CJCI, o qual passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 8°** - A certidão requisitada mediante determinação judicial deverá informar todos os registros constantes em nome da pessoa, sendo competente para sua expedição qualquer servidor efetivo da secretaria da respectiva vara."

**Art. 2°** - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém/PA, 18 de maio de 2016.

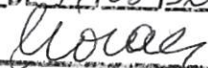
  
**DIRACY NUNES ALVES**

Desembargadora Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

  
**MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
N° 5972 DE 19/05/16

  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
Jociréne A. Marques de Moraes  
Chefe da Divisão Administrativa  
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém

Belém, 18.5.2016